LEI Nº 2.692, DE 12 DE JULHO DE 1995.

" Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Palhada ".

Autor: Vereador ARTUR MESSIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Palhada, fundada em 04 de Janeiro de 1981, com séde a rua Rosilane Ramos, Bairro Palhada / neste município .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.692.

PROJETO N.º 38 / 92

Artur Messias

Publicado 20/07/95

Diário Oficial.